



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA – PPGEPM

EDITAL INTERNO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE PRIORIDADE PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

(REGULARES E EMERGENCIAIS – CAPES/UNICAMP)

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (CPG-EPM), da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, torna público o presente edital interno para elaboração de ranking classificatório com vistas à atribuição de possíveis bolsas de estudo de mestrado e doutorado, nas modalidades regulares e emergenciais (CAPES/UNICAMP), condicionada à disponibilidade orçamentária.

O objetivo deste edital é estabelecer, de forma transparente, a ordem de prioridade para a distribuição das bolsas que porventura venham a ficar disponíveis, com base em critérios objetivos de mérito acadêmico, produção científica e desempenho no processo seletivo, em conformidade com as normas vigentes da CAPES e da UNICAMP.

Ressalta-se que os(as) alunos(as) que já possuem bolsas atribuídas em semestres anteriores, no âmbito deste programa, não participarão deste novo processo classificatório.

1. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

1.1 Para se inscrever no processo classificatório, os(as) candidatos(as) devem atender integralmente às condições de elegibilidade descritas a seguir:

- Estar regularmente matriculado(a) no PPGEPM, em nível de mestrado ou doutorado; ou estar devidamente inscrito no Processo Seletivo para alunos regulares do PPGEPM para o 2S2025;
- Ter sido aprovado(a) no processo seletivo e estar em fase de matrícula no Programa;
- Não possuir vínculo empregatício com a UNICAMP;
- Comprometer-se com dedicação integral às atividades do Programa, salvo exceções previamente autorizadas;



- Participar das atividades de Estágio Docente (PED), conforme exigido pelo Programa;
- Não ser beneficiário(a) de bolsa de outra agência pública de fomento no mesmo nível de formação;
- Estar sob orientação de docente permanente credenciado no Programa;
- Estar de acordo com os critérios de avaliação contínua e com as obrigações científicas e institucionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico até o dia 06/06/2025. Os documentos exigidos são:

2.1 Formulário de inscrição preenchido (via Google Forms <https://forms.gle/zRqLbMVsyZnKLdEv5>);

2.2 Currículo Lattes atualizado;

2.3 Histórico escolar da graduação;

2.4 Histórico escolar da pós-graduação, se aplicável;

2.5 Comprovação de publicações realizadas (se houver):

- Artigos publicados;
- E-mails de aceite de periódicos;
- Comprovação de realização de Iniciação Científica (IC) durante a graduação;

2.6 Concordância do orientador (Anexo I);

2.7 Formulários obrigatórios disponíveis em: <https://prpg.unicamp.br/documentos-e-normas/formularios/>

2.7.1 Formulário 'Cadastramento de Bolsistas' devidamente preenchido;

2.7.2 Termo de Compromisso (não é necessário reconhecimento de firma para concorrer);

2.7.3 Declaração de Acúmulos (digitada):



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

Cidade Universitária de Limeira



- Atividades remuneradas;
- Outros rendimentos;
- Bolsas já recebidas.

No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar se é:

- Aluno ingressante do 2S2025 (nota do processo seletivo para aluno regular, obtida na prova objetiva será considerada para o processo classificatório de bolsas, mediante indicação no formulário de inscrição deste edital);

- Aluno já matriculado anteriormente (deverá realizar a prova objetiva mediante indicação no formulário de inscrição deste edital).

3. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A classificação dos candidatos para fins de concessão de bolsas de estudos será realizada com base em critérios objetivos, levando em consideração o desempenho acadêmico, a produção técnico-científica e a formação prévia em atividades de pesquisa. A nota final de cada candidato será calculada sobre um total de 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios e pesos:

A. Prova de conhecimentos gerais (peso: 70 pontos): aplicada de forma presencial ou remota, terá nota de 0 a 10, multiplicada pelo peso para efeito de pontuação final.

B. Produção técnico-científica (peso: 25 pontos): será avaliada de forma quantitativa, conforme os seguintes parâmetros:

- Artigos publicados como autor ou coautor em periódicos com fator de impacto (FI), seguindo JCR igual ou superior a 2,0: 2 pontos por artigo;
- Artigos com fator de impacto inferior a 2,0: 1,0 ponto por artigo;
- Produtos técnicos relevantes (como patentes, registros de software, protótipos validados): 1 ponto por item.

A pontuação total dessa etapa será limitada ao máximo de 25 pontos.

C. Participação em Iniciação Científica (peso: até 5 pontos): será atribuída a pontuação de 1 (um) ponto para cada ano completo de participação em programas formais de iniciação científica (PIBIC, PIBITI, FAPESP, FAPs), limitada ao máximo de 5 pontos.

3.2 O somatório dos itens A, B e C comporá a nota final de cada candidato. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior nota na prova de conhecimentos gerais. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os critérios de maior pontuação na produção técnico-científica e, por fim, idade mais elevada.

3.3 As bolsas serão atribuídas por ordem decrescente de classificação, respeitando o número de cotas disponíveis no momento da seleção.

3.4 A prova objetiva será realizada no dia 11/06/2025. A não realização da prova exclui o candidato do processo classificatório para as bolsas. No dia 09/06/2025 será realizado o

teste de sistema para realização da prova às 14h00 e às 16h00. Os requisitos de acesso seguem no anexo III.

3.5 Somente serão classificados no processo classificatório para atribuição de bolsas, condicionadas à disponibilidade orçamentária, os alunos matriculados regularmente no programa, incluindo os já matriculados anteriormente ao 2S2025, e os aprovados no processo seletivo do 2S2025 que realizarem a matrícula no programa; desde que se inscrevam no presente edital.

3.6 Aqueles que participarem do processo seletivo, mas não forem aprovados ou não realizarem matrícula no programa, não constarão no processo classificatório para as bolsas deste edital.

4. DA VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO RANKING

4.1 A presente classificação terá validade apenas até a realização de um novo processo seletivo de ingresso no Programa, sendo utilizada conforme a disponibilidade orçamentária vigente ou conforme demanda do Programa de Pós-Graduação. Um novo ranking classificatório será publicado sempre que houver nova necessidade de ranqueamento de candidatos.

4.2 Alunos(as) que já possuem bolsas atribuídas em semestres anteriores, no âmbito deste programa, não participarão deste novo processo classificatório.

5. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A duração das bolsas de Mestrado será de 12 meses iniciais, renováveis por mais 12 meses, mediante coeficiente de rendimento $CR \geq 3$.

5.2 A duração das bolsas de Doutorado será de 12 meses iniciais, renováveis até 36 meses, mediante coeficiente de rendimento $CR \geq 3$. Em casos excepcionais, e a critério da Comissão de Pós-Graduação, poderá ser concedida prorrogação adicional de no máximo 6 (seis) meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão da bolsa está condicionada ao cumprimento integral das normativas e critérios estabelecidos pelo Programa. O não atendimento a essas exigências poderá resultar no cancelamento da bolsa a qualquer tempo.

6.2 A bolsa também poderá ser suspensa ou cancelada em casos excepcionais, mediante deliberação da Comissão de Pós-Graduação, considerando a gravidade e a natureza da situação.

6.3 A Comissão de Pós-Graduação do Programa terá a prerrogativa de revisar e deliberar sobre a classificação final dos candidatos, podendo indeferir ou desconsiderar inscrições que não atendam integralmente às normas e aos princípios do Programa, mesmo que os critérios objetivos tenham sido inicialmente cumpridos.

ANEXO I – CÁLCULO DA NOTA

TABELA CÁLCULO DA NOTA FINA (MESTRADO OU DOUTORADO)

Critério	Detalhamento	Peso	Quantidade	Pontuação Total
Prova Objetiva	Nota da prova objetiva	70%	_____	
Artigos com FI ≥ 2	2 pontos por artigo publicado	25%		
Artigos com FI < 2	1 ponto por artigo publicado			
Iniciação Científica	1 ponto por Ano	5%		

Pontuação Final: _____



ANEXO II – CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Ao Programa de Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura
FCA-UNICAMP

Declaro que o(a) aluno(a) _____ do
Programa de Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura possui todas as
qualificações necessárias para receber a bolsa de estudos deste programa e comprometo-me
a orientá-lo(a) de acordo com o projeto/programa proposto, caso a bolsa seja concedida.

Diante disto, sou plenamente favorável à concessão de bolsa de estudos para este(a) aluno(a).

Limeira, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Orientador(a)



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

Cidade Universitária de Limeira



ANEXO II – INSTRUÇÕES DO TESTE DE SISTEMA PARA A PROVA

Requisitos Mínimos para Avaliações Online – Plataforma Educatena

Finalidade

Este documento apresenta os **requisitos técnicos mínimos** para que o aluno possa realizar avaliações online na plataforma **Educatena**, com monitoramento via **webcam**, **microfone e compartilhamento de tela**, diretamente pelo navegador.

Requisitos de Hardware

Componente	Mínimo Recomendado	Ideal
Processador (CPU)	Intel Core i3 (4ª geração) ou AMD equivalente	Intel Core i5 (8ª geração) ou superior
Memória RAM	4 GB	8 GB ou mais
Armazenamento	500 MB livres para arquivos temporários	SSD com espaço disponível
Webcam	Resolução mínima de 720p	1080p com foco automático
Microfone	Integrado ou externo funcional	Microfone com cancelamento de ruído
Placa de Vídeo	Integrada (Intel HD 4000 ou superior)	Dedicada ou com aceleração por hardware

Requisitos de Software

Categoria	Requisito
Sistema Operacional	Windows 10 ou superior, macOS 10.14+, ou Linux (base Ubuntu)
Navegador Web	Google Chrome, Mozilla Firefox ou Opera (atualizados)
Permissões do Navegador	Acesso à webcam , microfone e compartilhamento de tela permitido
Extensões	Não utilizar bloqueadores de conteúdo ou pop-ups
Antivírus/Firewall	Deve permitir acesso ao navegador e dispositivos

Requisitos de Conectividade

Item	Requisito Mínimo	Recomendado
Velocidade de Download	5 Mbps	10 Mbps ou mais
Velocidade de Upload	2 Mbps	5 Mbps ou mais

Requisitos de Ambiente e Conduta

- Estar em **ambiente silencioso e bem iluminado**.
 - Utilizar **fundo neutro**, sem distrações visuais.
 - O aluno deve **permanecer visível pela webcam** durante toda a avaliação.
 - É proibido o uso de **celulares ou dispositivos extras**.
 - O navegador deve estar em **modo normal** (não usar aba anônima ou privada).
 - **Pop-ups devem estar habilitados** para a plataforma.
-

Teste Prévio Recomendado

Antes da avaliação oficial, recomenda-se que o aluno realize um **teste técnico**, fornecido pela plataforma, para verificar:

- Funcionamento da webcam e microfone.
 - Compatibilidade do navegador.
 - Teste de velocidade de internet.
 - Permissões de compartilhamento de tela.
-

Importante

- Equipamentos fora das especificações podem comprometer a realização da avaliação.
- A não conformidade com os requisitos pode resultar na **impossibilidade de realizar a prova** ou necessidade de **remarcação**, conforme as políticas da instituição.